



Transferências Voluntárias e Assistência Social: Caminhos e Possibilidades



SECRETARIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Projetos e Ações Estruturantes do SUAS para ação orçamentária 219G

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome editou a Portaria MDS nº 1.045, em 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os projetos e as ações estruturantes para o MDS, e sobre os critérios e orientações para a execução das programações, em conformidade com a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, e dá outras providências.





Quais são os tipos de obras possíveis de serem realizadas?

De acordo com o Grupo de Natureza de Despesa – GND previsto no Orçamento Geral da União – OGU, tem-se:

Recursos de **investimento** (GND 4):

- ✓ **Construção** - é uma edificação nova desvinculada funcionalmente ou fisicamente de algum estabelecimento já existente;
- ✓ **Ampliação** - acréscimo de área a uma edificação existente, ou mesmo construção de uma nova edificação a ser agregada funcionalmente (fisicamente) a um estabelecimento já existente.

Recursos de **outras despesas correntes** (GND 3):

- ✓ **Reforma, Recuperação e Adaptação** - quando a obra se limitar à execução de serviços dentro do perímetro do prédio construído, alterando ou não os ambientes, porém sem acréscimo de área construída.

Importante!

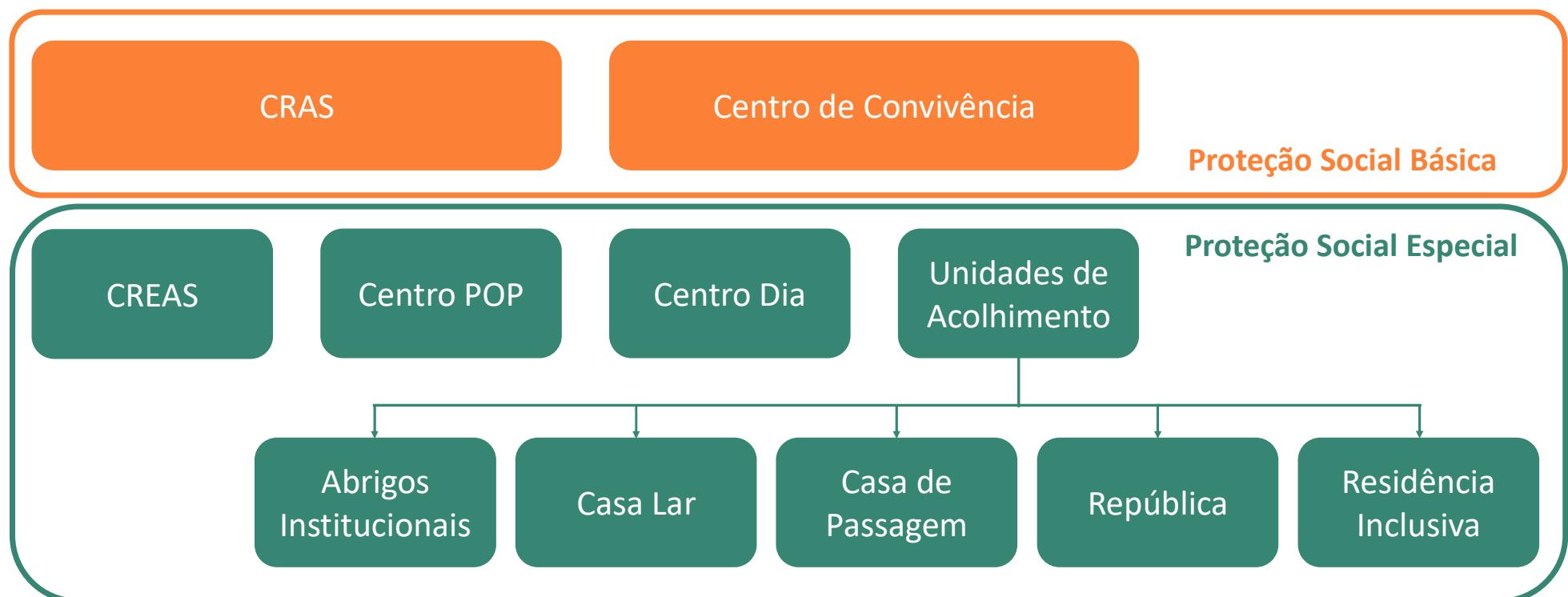
- ✓ Não há possibilidade de realizar quaisquer tipos de obras em **Entidades privadas**, mesmo as sem fins lucrativos.





Quem pode ser beneficiário com recursos para obras?

Somente os **Entes Públicos** podem construir, reformar e ampliar suas Unidades Públicas que prestam serviços socioassistenciais. Quais são essas unidades públicas?





Construa SUAS: projeto de construção e fortalecimento da Rede de Serviço do SUAS.





Onde encontrar os modelos das Unidades Socioassistenciais?

Para consultar esses projetos, acesse o Blog do FNAS: <https://fnas.mds.gov.br/>, ou por meio do *link*: <https://fnas.mds.gov.br/projeto-cras-e-creas/>. Esses arquivos estão disponíveis em arquivos PDF.

Para obter os projetos arquitetônicos e complementares das Unidades, em arquivo Dwg, AutoCad, solicitar por meio do endereço eletrônico apoioaprojetos.fnas@mds.gov.br. O ente federado deverá informar um endereço eletrônico institucional e informar o número da Proposta aprovada pelo Ministério.

Importante!

- ✓ Devido as particularidades dos tipos de solo nas diversas regiões do País, os projetos de fundação e estrutural deverão ser elaborados pelo Ente federado, após estudos técnicos realizado por meio de sondagem no terreno onde será construída a edificação.



Blog do FNAS



Projetos





Qual a estimativa de valores para a construção das Unidades Socioassistenciais?

Unidades públicos socioassistenciais	Área da edificação (m ²)	Dimensões do Terreno (m)	Valor estimado para a construção (ano 2025)
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 500 famílias	199,88	15x30	R\$ 805.000,00
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 750 famílias	259,51	15x30	R\$ 1.045.000,00
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 1000 famílias	360,95	22x30	R\$ 1.453.000,00
Centro de Público de Convivência - 30 pessoas/turno	169,68	15x30	R\$ 684.000,00
Centro de Público de Convivência - 60 pessoas/turno	265,70	15x30	R\$ 1.070.000,00
Centro de Público de Convivência - 90 pessoas/turno	334,75	24x30	R\$ 1.348.000,00
Centro de Ref. Especializado de Assist. Social - CREAS 50 casos	216,60	15x30	R\$ 872.000,00
Centro de Ref. Especializado de Assist. Social - CREAS 80 casos	238,40	15x30	R\$ 960.000,00
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP	281,58	22x30	R\$ 1.134.000,00
Centro-Dia - até 20 usuários	338,95	24x30	R\$ 1.364.000,00
Residência Inclusiva - 10 pessoas	248,23	15x30	R\$ 1.000.000,00
Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes - 10 usuários	166,64	15x30	R\$ 671.000,00
Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes - 20 usuários	239,33	15x30	R\$ 964.000,00
Abrigo Institucional para adultos e famílias - 20 usuários	279,53	15x30	R\$ 1.126.000,00
Abrigo Institucional para pessoas idosas - 10 usuários	205,38	15x30	R\$ 827.000,00
Abrigo Institucional para pessoas idosas - 20 usuários	304,08	20x30	R\$ 1.224.000,00
Abrigo Institucional para mulheres em situação de violência - 10 pessoas	187,17	15x30	R\$ 754.000,00
Abrigo Institucional para mulheres em situação de violência - 20 pessoas	268,15	15x30	R\$ 1.080.000,00
Casa de Passagem - 20 usuários	278,47	15x30	R\$ 1.122.000,00
Casa Lar para crianças e adolescentes - 10 usuários	160,64	15x30	R\$ 647.000,00
Casa Lar para pessoas idosas - 10 usuários	194,04	15x30	R\$ 782.000,00
República para Jovens - 10 usuários	147,68	15x30	R\$ 595.000,00
República para Adultos - 10 usuários	147,68	15x30	R\$ 595.000,00
República para pessoas idosas - 7 usuários	143,81	15x30	R\$ 579.000,00



Projetos e Ações Estruturantes na Ação Orçamentária 219G

O Ente Público deverá disponibilizar um terreno compatível com tamanho da edificação a ser construída e de sua propriedade, com registro imóvel atualizado, emitido pelo Cartório de Registro de Imóvel, bem como os projetos dessa edificação, que deverão ser apresentados na ocasião da análise do Plano de Trabalho.



Projetos e Ações Estruturantes na Ação Orçamentária 219G



MOB-SUAS: Política de Estrutura de Mobilidade no SUAS, disciplinada pela Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, destinada a alocação de recursos para a aquisição de veículos (GND4), que poderá ocorrer de forma centralizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou por meio de repasse do FNAS aos fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal, por meio da modalidade fundo a fundo no EstruturaSUAS (novo SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo).









Formas de Aquisição de Veículos pelo MOBSUAS.

Os recursos podem ser oriundos de:

- ✓ Programação orçamentária própria (RP2);
- ✓ Emendas parlamentares individuais e coletivas (RP6, RP7, RP8)
- ✓ Repasses recebidos na modalidade fundo a fundo dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.
(Cofinanciamento Federal)





Formas de Aquisição de Veículos pelo MOBSUAS.

1. Aquisição Centralizada (pelo Governo Federal/MDS):

- ✓ O MDS realiza a compra dos veículos por meio de licitação nacional. Os veículos são distribuídos diretamente aos municípios ou estados habilitados. O repasse ocorre em forma de doação, com termo específico que define a finalidade e os deveres do ente recebedor.

2. Aquisição Descentralizada (com recursos transferidos):

- ✓ O MDS **transfere recursos financeiros** via **bloco de financiamento do SUAS** (via fundo a fundo, por cofinanciamento ou no EstruturaSUAS).
- ✓ O município/estado é o **responsável pela compra do veículo**.
- ✓ O município/estado pode, mediante autorização, aderir à eventual Ata de Registro de Preços vigente no Ministério para aquisição de veículos com recursos próprios ou de outras fontes.

Importante!

- ✓ O ente federado que receber um veículo por meio de doação do MDS deve, obrigatoriamente, transferir o documentoção desse veículo para o seu nome.





Ata de Registro de Preço disponível para o ente público aderir.

Tipo de Veículo	Região	Quantidade Contratada	Valor Unitário
VAN com acessibilidade	Nordeste	513 unidades	R\$ 283.990,00
VAN com acessibilidade	Norte	142 unidades	R\$ 298.700,00
VAN com acessibilidade	Sul	198 unidades	R\$ 298.700,00
VAN com acessibilidade	Sudeste	282 unidades	R\$ 297.850,00
VAN com acessibilidade	Centro-Oeste	91 unidades	R\$ 298.712,00





Como ter acesso às informações do MOBSUAS?

Acessar o *link* <http://blog.mds.gov.br/redesuas/mobsuas>.





Como ter acesso às informações do MOBSUAS?

Acessar o *link* <http://blog.mds.gov.br/redesuas/mobsuas>.



Veículo de passeio



Veículo tipo Van



Veículo utilitário



Micro-ônibus



Projetos e Ações Estruturantes na Ação Orçamentária 219G



FortaleceSUAS: projeto destinado ao fortalecimento do SUAS, através da alocação de recursos para o incremento temporário dos blocos de financiamento do SUAS, por meio de recursos de custeio (GND3) para a manutenção dos serviços socioassistenciais prestados pela rede nas unidades socioassistenciais do SUAS, assim como para o fortalecimento da gestão e do controle social.



Projetos e Ações Estruturantes na Ação Orçamentária 219G



FortaleceSUAS



Locação de Imóveis

Exemplos: remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis.



Serviços de Energia Elétrica

Exemplos: despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.



Serviços de Água e Esgoto

Exemplos: despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.



Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Exemplos: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cárter, óleo para freio hidráulico e afins.



Material de Limpeza e Produção de Higienização

Exemplos: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.



Material de Expediente

Exemplos: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretoivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grameador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.



Projetos e Ações Estruturantes na Ação Orçamentária 219G



EquipaSUAS: projeto estruturante destinado à alocação de recursos para equipar as unidades do SUAS para a oferta de serviços socioassistenciais, para o aperfeiçoamento e apoio à gestão e ao controle social, por meio de investimento na aquisição de equipamentos e materiais permanentes (GND4), como mobiliários, eletroeletrônicos, instrumentos musicais, equipamentos de informática, aparelhos de internet via satélite, utensílios de acessibilidade e outros, de acordo com a especificidade dos serviços.



Projetos e Ações Estruturantes na Ação Orçamentária 219G

EquipaSUAS

Portaria nº 104, de 14 de junho de 2024

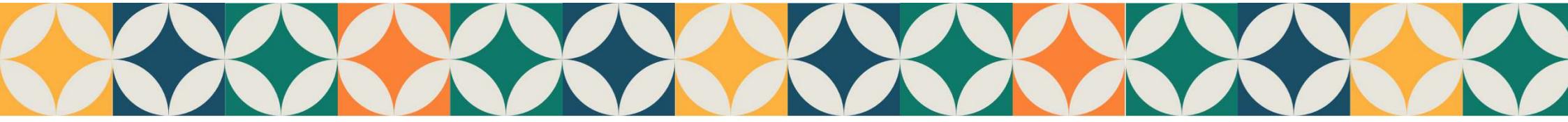


ANDRÉ QUINTAU SILVA
Secretário Nacional de Assistência Social

ANEXO I

Tipo	Item	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E EM REPÚBLICA	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	SERVIÇO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA NO SUAS / SERVIÇO DE ATENÇÃO A MIGRANTE REFUGIADO NO SUAS
ARTIGOS SPORTIVOS E/OU ÚDICOS	ARO DE BASQUETEBOL	Adequado	Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS SPORTIVOS E/OU ÚDICOS	BRINQUEDO COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS SPORTIVOS E/OU ÚDICOS	BRINQUEDO PARA ESTIMULAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO	Não Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado





NOVO MARCO NORMATIVO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO

PORTARIA MDS Nº 1.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024



Esta Portaria dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" decorrentes de emendas parlamentares classificadas com o resultado primário RP 6 - emendas individuais, RP 7 - emendas de Bancada, RP 8 - emendas de Comissão e RP 2 - recursos discricionários, que serão operacionalizadas por meio de sistema a ser disponibilizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.



VALORES MÍNIMOS DAS PROGRAMAÇÕES

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para municípios de pequeno porte I e pequeno porte II; e

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para municípios de médio porte, grande porte, metrópoles, Estados e o Distrito Federal.

- Uma programação somente poderá conter um Grupo de Natureza de Despesa (GND3 – custeio ou GND4 – investimento), logo podemos afirmar que estes são os valores mínimos por GND.**
- Uma programação somente poderá conter uma emenda parlamentar.**



VALORES MÁXIMOS DAS INDICAÇÕES

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 177, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024



As indicações realizadas deverão observar o limite máximo no valor a ser programado para cada ente federado, que será de:

- I - R\$ 1.000.000,00 para municípios de pequeno porte I;**
- II - R\$ 2.300.000,00 para municípios de pequeno porte II;**
- III - R\$ 4.100.000,00 para municípios de médio porte;**
- IV - R\$ 8.800.000,00 para municípios de grande porte, exceto capitais dos estados; e**
- V - R\$ 22.700.000,00 para capitais, metrópoles, estados e Distrito Federal.**



QRCode das Portarias

Resolução CIT N° 17/2024



**Resolução CNAS/MDS N°
177/2024**



Portaria MDS N° 1.044/2024





Canais de comunicação do FNAS



Saldo em conta

SALDO EM CONTA CORRENTE (FEV/2025)

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (fev/2025)
PROGRAMAS	BL IGD-PAB	-	R\$ -	R\$ 35.816,49
	BL MAC FNAS	-	R\$ -	R\$ 794,82
	BPC na Escola	-	R\$ -	R\$ 179,54
	PROCAD-SUAS	-	R\$ -	R\$ 4.341,08
GESTÃO	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	-	R\$ -	R\$ 81.924,67
	Bloco da Gestão do SUAS	-	R\$ -	R\$ 3.167,76
SERVIÇOS	Bloco da Proteção Social Básica	-	R\$ -	R\$ 102.854,11

OBRIGADO!



FNAS
FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO